



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 111/2023
DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Designa a Comissão Especial de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Japoatã – SMS firmada através da Portaria nº 085, de 14 de fevereiro 2023, como responsáveis pelos processos administrativos de contratação iniciados até o dia 31 de março de 2023 pela Secretaria Municipal de Saúde de Japoatã e dá outras providências.

CLAUDIO DINÍSIO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Japoatã, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Japoatã, e em especial considerando o que estabelece o art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o teor da Portaria nº 085, de 14 de fevereiro 2023, que instituiu a Comissão Especial de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japoatã - SMS, nomeando os servidores LUIZELIA MELO DE SOUZA, RG nº 527.352 SSP/SE, CPF nº 407.176.745-68, por esta presidida, EDMILSON GAMA DOS SANTOS, RG nº 1.074.084 SSP/SE, CPF nº 588.227.475-34, LUCIA HELENA DA SILVA, RG nº 1.274.159 SSP/SE, CPF nº 712.465.925-68, ambos como membros, ficam estes três servidores designados para continuarem os processos de contratação iniciados por meio da referida Comissão Especial de Licitações junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japoatã até o dia 31 de março de 2023.

Art. 2º - Consideram-se como iniciados os processos de contratação que até o dia 31 de março de 2023 tenham, ainda que na fase interna, em processo administrativo já instaurado pela autoridade competente, qual seja, o Secretário de Saúde do Município de Japoatã, declinado expressamente pela opção de licitar e/ou contratar.

Art. 3º - A Comissão Especial de Licitações junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japoatã, criada através da Portaria nº 086/2023, de 14 de fevereiro 2023, será responsável pela execução do processo administrativo instaurado pela autoridade competente, na forma do art. 2º desta Portaria, até a conclusão do objeto do processo administrativo de contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação, ficando revogada todas disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japoatã, 30 de março de 2023.


CLAUDIO DINÍSIO NASCIMENTO
Prefeito Municipal